



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
1ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI
Avenida Roberto Conceição, 532 - 5º andar - Edifício do Fórum - São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: (43)3254-5064 -
E-mail: camb-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001263-87.2014.8.16.0056

Processo: 0001263-87.2014.8.16.0056
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Perdas e Danos
Valor da Causa: R\$24.442,12
Exequente(s): • Elizabete Cairrão Zanetti
Executado(s): • Nova Aliança Processamento de Dados Ltda representado(a) por Maria Regina Azevedo de Assis
• TEREZA GARCIA DE ASSIS

Vistos,

1. Em detida análise dos autos, diante das praças designadas para o dia 12 de junho de 2025, verifica-se que de fato não há informações acerca da intimação dos herdeiros de **ALEXANDRE FRANCISCO DE ASSIS**, restando ao menos prejudicada a cientificação de RAQUEL GARCIA DE ASSIS com a antecedência exigida pelo art. 889, inc. II, do CPC.

2. Isso posto, como medida de cautela, para que não haja nulidade dos atos expropriatórios, determino o cancelamento da hasta pública designada.

Intime-se o leiloeiro, em regime de urgência, devendo juntar o AR de intimação dos demais herdeiros, para que se possa verificar eventual mudança de endereço e demais providências cabíveis. Esclareço que o espólio de **ALEXANDRE FRANCISCO DE ASSIS** detém a meação do imóvel penhorado, sendo, pois, necessária a intimação dos herdeiros se não comprovada a distribuição/realização do inventário, conforme decisão proferida ao mov. 342.

3. Em seguida, intemem-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias.

4. Diligências necessárias.

Cambé/PR, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELI

Juiz de Direito Substituto

